



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br



### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 5/2021.

Contrato Administrativo que entre si celebram, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG** e **VERONICA MURILLO OLIVEIRA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, localizada na Rua Sacramento, nº. 111 – Centro, no município de Planura/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.938.381/0001-17, neste ato representada pelo seu Presidente, **HUELITON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG MG-8.437.751 - PC/MG e do CPF nº: 042.115.906-50, residente e domiciliado à Rua Hélio Oliveira Castro, 152, Centro, nesta cidade de Planura/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **VERONICA MURILLO OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.413.628/0001-33, com endereço na Rua Inacia Pompilio de Melo, nº.377, bairro Vila Piava, neste ato representada por **ISAC FERNANDO DE OLIVEIRA**, portador do Documento de Identidade nº MG 18.246.983 PCMG, inscrito no CPF nº 080.972.746-39, doravante denominada (a) **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, Decreto Municipal 168/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e legislações correlatas, e, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, panificados, materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da câmara até 31 de dezembro de 2021.
- 1.2. As quantidades são estimadas e serão utilizadas conforme a demanda e solicitação dessa Casa de Leis, ao longo do exercício de 2021, podendo ser ou não solicitadas na sua totalidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

- 2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato atendendo ao estabelecido nos documentos relacionados, todos integrantes do Processo de Compra nº 8/2021 e agora deste instrumento:
  - a) Pregão Presencial nº 1/2021.
  - b) Proposta da **CONTRATADA**.
  - c) Ata de julgamento da licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global do presente contrato é estimado em **RS 18.759,19 (dezoito mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)**, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.
- 3.2. Os preços unitários, registrados, conforme lances da **CONTRATADA**, constam dos anexos deste instrumento.
- 3.3. O preço será fixo e não sofrerá reajuste até o fim do contrato, salvo nos termos previstos na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.4. O pagamento será efetuado, pelo Setor Administrativo e Financeiro, de acordo com a demanda e após o fornecimento dos produtos, em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, mediante depósito bancário e/ou transferência online, devendo a **CONTRATADA** manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação regulares (regularidade fiscal e trabalhista), as quais serão comprovadas pela Câmara, antes da efetivação do pagamento.
- 3.5. Havendo erro na nota fiscal eletrônica ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Planura e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Planura.
- 3.6. Na ocorrência de providências complementares por parte do Contratado, o decurso do prazo de pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 3.7. A critério da Administração, as quantidades constantes do presente processo, em razão de fatos supervenientes, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicialmente adjudicado, com fulcro no inciso I, alínea b” e § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2104  
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br



### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O período de vigência do presente Contrato é da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Ficha 8, Código 01.01.01.031.0001.1.001. 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.**

### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO FORNECIMENTO

- 6.1. A entrega deve ser efetuada na sede da Câmara, sendo de total responsabilidade das licitantes vencedoras, inclusive a carga, transporte e descarga;
- 6.2. A entrega dos produtos em desacordo com o especificado neste Edital e na proposta da adjudicatária será rejeitada parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a tomar as providências necessárias para sanar as irregularidades, e, ou, substituição dos produtos no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, e demais combinações previstas na Lei nº 8.666/93;
- 6.3. O fornecimento será de forma parcelada, em até **2 (dois) dias** após a solicitação prévia, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Planura, mediante requisição de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras;
- 6.4. O fornecimento dos **itens 27 e 28 (pão de queijo e pão francês)** deverá ser **diariamente**, conforme demanda.
- 6.5. O fornecimento do **item 5** (água mineral potável, sem gás, envazada em garrações de 20L) deverá ser em até 2 (duas) horas após solicitação.
- 6.6. O veículo e a carroceria de transporte dos produtos devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos com pessoas e animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 7.1 DA CONTRATADA

- 7.1.1. Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições, quantidades e prazos estipulados;
- 7.1.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Câmara Municipal de Planura, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade;
- 7.1.3 É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, bem como despesas de transporte, carga e descarga;
- 7.1.4 Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, na forma prevista pela Lei 8.666/93.
- 7.1.5. Responder pela qualidade dos itens, na forma da legislação, sendo de sua inteira responsabilidade a correção dos rejeitados pela CONTRATANTE

#### 7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Contrato;
- 7.2.2 Fiscalizar a execução do Contrato e comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades encontradas na execução;
- 7.2.3 Promover o recebimento dos itens nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de recusa em assinar o Contrato, inexecução parcial ou total das condições fixadas neste instrumento, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) adjudicatária(s) as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas, no percentual de **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitado a 10% (dez por cento);



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br



- c) Multa no percentual de **10% (dez por cento)** do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada, inexecução parcial do contrato ou entrega das mercadorias em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Planura – MG por prazo não superior a 02 (dois anos), em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa adjudicada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**8.2.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos casos previstos no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**9.2.** O presente contrato poderá ser rescindido e cancelado por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

**9.3.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo em questão, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

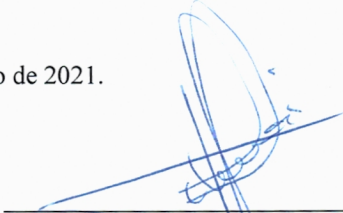
### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

**10.1.** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Frutal/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste contrato.


E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Planura, MG, 9 de março de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA  
Hueliton Rodrigues da Silva  
CONTRATANTE

  
VERONICA MURILLO OLIVEIRA  
Isac Fernando de Oliveira  
Responsável

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Fernando Queiroz Diniz  
RG: M-9.299.083

  
Nome: Otonilio Luciano de Castro  
RG: M6595239 SSPMG

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PLANURA**

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Processo / Ano:	8 / 2021	Licitação:	1/2021- PR	Data de Homologação:	05/03/2021	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$g
Registro de Preço: Não															
<b>Fornecedor: 392 - VERONICA MURILLO OLIVEIRA - Contrato Nº 5/2021 (Código: 123)</b>															
1	01-03-0001	Alimento achocolatado em pó, lata de 400g. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, mineirais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, aromatizante, contém glútem e traços de leite							24,000	0,000	24,000	24,000	0,000	7,8000	0,00
2	01-03-0002	Açúcar cristal de origem vegetal, cor branca, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, 5kg							15,000	0,000	15,000	15,000	0,000	13,4500	0,00
3	01-03-0004	Água mineral potável, sem gás (12 unidades de 510ml)							90,000	0,000	90,000	90,000	0,000	19,5000	0,00
4	01-03-0005	Água mineral potável natural, sem gás, galão plástico, 20lt							60,000	0,000	60,000	60,000	0,000	8,9000	0,00
5	01-03-0006	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, 400g							40,000	0,000	40,000	40,000	0,000	6,0000	0,00
6	01-03-0007	Biscoito, sabor coco, tipo rosquinha, 800g							40,000	0,000	40,000	40,000	0,000	9,5000	0,00
7	01-03-0008	Café torrado e moído, tradicional, empacotado à vácuo - Pacote de 500g							50,000	0,000	50,000	50,000	0,000	10,8000	0,00
8	01-03-0010	Chá mate natural a granel, tostado - caixa 250 gr							20,000	0,000	20,000	20,000	0,000	6,8000	0,00
9	01-03-0011	Leite UHT desnatado em embalagem tetra pak - 1 litro, com no máximo 0,5% de gordura, validade mínima de 1 meses a contar da entrega.							80,000	0,000	80,000	80,000	0,000	3,2900	0,00
10	01-03-0012	Leite UHT Integral em embalagem tetra pak - 1 litro, validade mínima de 1 meses a contar da entrega							110,000	0,000	110,000	110,000	0,000	3,8900	0,00
11	01-03-0015	Óleo de soja refinado sem colesterol, tipo 1 - 900 ml							4,000	0,000	4,000	4,000	0,000	7,8500	0,00
12	01-03-0016	Pão de forma tradicional, pacote com 500g, validade mínima de 4 dias a contar da data de entrega							40,000	0,000	40,000	40,000	0,000	6,5000	0,00
13	01-03-0017	Pão francês de aproximadamente 50 gr. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, "embatutados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais							70,000	0,000	70,000	70,000	0,000	12,6000	0,00
14	01-03-0018	Presunto de carne suína, cozida e temperada, características adicionais: fatiado							30,000	0,000	30,000	30,000	0,000	22,5000	0,00
15	01-03-0019	Queijo tipo mussarela, características adicionais: fatiado							30,000	0,000	30,000	30,000	0,000	38,5000	0,00
16	01-03-0020	Refrigerante, Pet 02 litros, tipo tradicional, sabor cola							30,000	0,000	30,000	30,000	0,000	7,8000	0,00
17	01-03-0021	Requeijão cremoso - Pote de plástico com 200g, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega							20,000	0,000	20,000	20,000	0,000	7,5000	0,00
18	01-03-0023	Sal extra, refinado e iodado - Pacote com 1 kg							2,000	0,000	2,000	2,000	0,000	1,8000	0,00
19	01-03-0029	Água mineral potável, com gás (12 unidades de 510ml)							80,000	0,000	80,000	80,000	0,000	22,0000	0,00
20	01-03-0030	Pão de queijo de aproximadamente 25g.							110,000	0,000	110,000	110,000	0,000	23,5000	0,00
21	01-03-0031	Refrigerante, Pet 02 litros, tipo tradicional, sabor guaraná							30,000	0,000	30,000	30,000	0,000	7,0000	0,00
22	01-03-0035	Cappuccino tradicional, apresentação mistura para preparo de cappuccino, embalagem c/ 200g, validade mínima de 2 meses a contar da entrega							10,000	0,000	10,000	10,000	0,000	13,0000	0,00
23	01-03-0039	Suco, apresentação líquido, sabores diversos, tipo natural							30,000	0,000	30,000	30,000	0,000	5,4000	0,00
24	01-03-0041	Aveia, flocos finos, integral, embalagem de 500 g, hermeticamente vedada. Validade mínima de um mês a contar da data de entrega.							12,000	0,000	12,000	12,000	0,000	5,6000	0,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PLANURA**

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
<b>Processo / Ano: 8 / 2021 Licitação: 1/2021 - PR Data de Homologação: 05/03/2021 Registro de Preço: Não</b>									
<b>Fornecedor: 392 - VERONICA MURILLO OLIVEIRA - Contrato Nº 5/2021 (Código: 123)</b>									
25	01-03-0042	Ovo de galinha, vermelho, tipo extra, fresco, limpo, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades.	10,000	0,000	10,000	10,000	0,000	16,5000	0,00
26	01-03-0043	Pão de forma integral, pacote com 500g, validade mínima de 4 dias a contar da data de entrega.	20,000	0,000	20,000	20,000	0,000	7,5000	0,00
27	01-03-0044	Manteiga extra com sal, embalagem com 500g, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	20,000	0,000	20,000	20,000	0,000	23,0000	0,00
28	01-03-0045	Margarina vegetal cremosa, com sal, teor mínimo de 65% de lipídeos, embalagem com 200g, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega	10,000	0,000	10,000	10,000	0,000	3,2000	0,00
29	01-06-0005	Copo descartável p/ água, PP, cor branco, 200 ml, pacote com 100 unidades	100,000	0,000	100,000	100,000	0,000	4,6500	0,00
30	01-06-0013	Garrafa de café térmica de pressão, corpo de aço, ampola de aço inox, fundo de aço, c/ alça, capacidade de 1,5 L	2,000	0,000	2,000	2,000	0,000	98,5000	0,00
31	01-06-0015	Guardanapo de papel 21x 22 cm	40,000	0,000	40,000	40,000	0,000	2,2000	0,00
32	01-06-0018	Leiteira de alumínio, com pegador lateral, 2L	1,000	0,000	1,000	1,000	0,000	19,5000	0,00
33	01-06-0032	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 40 x 75 cm	4,000	0,000	4,000	4,000	0,000	3,9900	0,00
34	01-06-0037	Copo descartável p/ café, PP, estriado, branco ou transparente, com borda redobrada, em poliestireno atóxico, forte, de boa qualidade, com capacidade para 50 ml, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades	70,000	0,000	70,000	70,000	0,000	3,0000	0,00
35	01-06-0039	Papel toalha, folhas simples, picotada, emb. c 2 un	40,000	0,000	40,000	40,000	0,000	5,7000	0,00
36	01-06-0042	Filtro de papel para coar café nº 103, dupla costura, com microfuros, caixa com 30 unidades.	30,000	0,000	30,000	30,000	0,000	4,5000	0,00
37	01-06-0043	Maço de Fósforo, em caixas com 40 palitos - 10 caixas.	4,000	0,000	4,000	4,000	0,000	3,8000	0,00
38	01-07-0001	Água Sanitária multiuso, composição hipoclorito de sódio e água, cloro, princípio ativo hipoclorito de sódio, 2,0 % a 2,5 % de cloro ativo, 1l	30,000	0,000	30,000	30,000	0,000	3,3000	0,00
39	01-07-0004	Armaçante de roupas, fragrâncias diversas, 2lt	1,000	0,000	1,000	1,000	0,000	9,6000	0,00
40	01-07-0007	Bota de borracha para limpeza, cano longo, antibacteriana, antimicrobiana, tamanho 39	1,000	0,000	1,000	1,000	0,000	39,8000	0,00
41	01-07-0009	Cera líquida incolor, auto brilho, antiderrapante, 750 ml	2,000	0,000	2,000	2,000	0,000	4,5000	0,00
42	01-07-0010	Cesto p/ lixo telado, em plástico, formato cilíndrico, capacidade p/ 10L	5,000	0,000	5,000	5,000	0,000	7,1500	0,00
43	01-07-0011	Cloro ativo limpeza pesada 500ml	26,000	0,000	26,000	26,000	0,000	6,8000	0,00
44	01-07-0013	Desinfetante líquido para uso geral, que desinfeta, limpa e perfuma, fragrâncias diversas, ingrediente ativo 0,65% de cloreto de Didecil Dimetil Amônio/ Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, 1L	30,000	0,000	30,000	30,000	0,000	8,0000	0,00
45	01-07-0014	Desodorizador de ambientes, spray, 560 ml/265g, fragrâncias diversas	10,000	0,000	10,000	10,000	0,000	10,0000	0,00
46	01-07-0015	Detergente líquido, lava louças, neutro ou glicerinado, hipoalergênico, 500 ml	35,000	0,000	35,000	35,000	0,000	1,9900	0,00

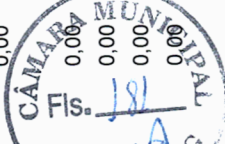


*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAMARA MUNICIPAL DE PLANURA**

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
<p><b>Processo / Ano: 8 / 2021 Licitação: 1/2021- PR Data de Homologação: 05/03/2021 Registro de Preço: Não</b></p>									
<p><b>Fornecedor: 392 - VERONICA MURILLO OLIVEIRA - Contrato Nº 5/2021 (Código: 123)</b></p>									
47	01-07-0016	Escova p/ lavar roupa, base em madeira, cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm	2,000	0,000	2,000	2,000	0,000	3,5000	0,00
48	01-07-0017	Escova para vaso sanitário, com cabo e base em material revestido em plástico, cerdas de nylon	4,000	0,000	4,000	4,000	0,000	8,5000	0,00
49	01-07-0018	Esponja para limpeza em lã de aço carbono, pacote com 8 unidades, embalagem de 60g	12,000	0,000	12,000	12,000	0,000	2,2000	0,00
50	01-07-0019	Esponja dupla face, med. aprox. de 110 mm x 70 mm x 20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva	30,000	0,000	30,000	30,000	0,000	1,5000	0,00
51	01-07-0020	Flandei para limpeza, 100% algodão flanelado, cor laranja, 40 x 60 cm	10,000	0,000	10,000	10,000	0,000	3,5000	0,00
52	01-07-0021	Inseticida aerosol, multi insetos, fórmula a base de água, composição praletrina 0.102%, D-Fenotrina 0.125%, água, antioxidante, emulsificantes, solvente alifático e propelentes, 300ml	8,000	0,000	8,000	8,000	0,000	12,8000	0,00
53	01-07-0022	Limpa vidros, tradicional, composição lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, 500 ml	10,000	0,000	10,000	10,000	0,000	7,9900	0,00
54	01-07-0023	Limpador instantâneo, multiuso, líquido; fragrância neutra, 500ml	30,000	0,000	30,000	30,000	0,000	4,5900	0,00
55	01-07-0024	Lustra móveis para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone, 200 ml	5,000	0,000	5,000	5,000	0,000	3,8000	0,00
56	01-07-0025	Luva de borracha, antiderrapante, confeccionada em latex natural, tamanho médio, embalagem c/ um par	5,000	0,000	5,000	5,000	0,000	7,0000	0,00
57	01-07-0026	Mangueira p/ jardim em PVC, 3/4 polegada, 30 mts, c/ esguicho	1,000	0,000	1,000	1,000	0,000	89,5000	0,00
58	01-07-0027	Pá p/ lixo - c/ 30 cm largura, cabo c/ 60cm de comprimento	2,000	0,000	2,000	2,000	0,000	6,9900	0,00
59	01-07-0028	Pano de limpeza para chão, tipo saco, material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40cm	6,000	0,000	6,000	6,000	0,000	3,8000	0,00
60	01-07-0029	Papel Higiénico Folha simples, branco, 10CM X 30M, picotado - pacote c/ 8 rolos	60,000	0,000	60,000	60,000	0,000	9,8000	0,00
61	01-07-0031	Rodo com cabo de madeira, borracha dupla reforçada com 40 cm de largura	2,000	0,000	2,000	2,000	0,000	12,5000	0,00
62	01-07-0032	Rodo com cabo de madeira, borracha dupla reforçada com 60 cm de largura	2,000	0,000	2,000	2,000	0,000	16,5000	0,00
63	01-07-0033	Rodo c/ espuma p/ espalhar cera	2,000	0,000	2,000	2,000	0,000	15,8000	0,00
64	01-07-0034	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem de 1kg c/ 5 unid	6,000	0,000	6,000	6,000	0,000	8,8000	0,00
65	01-07-0035	Sabão em pó, grão azul, embalagem em caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas	6,000	0,000	6,000	6,000	0,000	9,5000	0,00
66	01-07-0037	Saco para lixo 100 L., embalagem pacote com 5 sacos	10,000	0,000	10,000	10,000	0,000	4,5000	0,00
67	01-07-0038	Saco para lixo 50 L, embalagem pacote com 10 sacos	20,000	0,000	20,000	20,000	0,000	4,5000	0,00
68	01-07-0039	Saco para lixo 30 L, embalagem pacote com 10 sacos	45,000	0,000	45,000	45,000	0,000	4,5000	0,00
69	01-07-0043	Vassoura de nylon, 15cm de largura, com cabo de madeira ou revestido em plástico, para limpeza doméstica	2,000	0,000	2,000	2,000	0,000	12,0000	0,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAMARA MUNICIPAL DE PLANURA**

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
<b>Processo / Ano: 8 / 2021</b>			<b>Licitação: 1/2021- PR</b>		<b>Data de Homologação: 05/03/2021</b>		<b>Registro de Preço: Não</b>		
<b>Fornecedor: 392 - VERONICA MURILLO OLIVEIRA - Contrato N° 5/2021 (Código: 123)</b>									
70	01-07-0044	Vassoura c/ cerdas de pêlo sintético, deitada, 40 cm de largura, corpo e cabo em madeira ou revestido em plástico	2,000	0,000	2,000	2,000	0,000	14,8000	0,00
71	01-07-0046	Desinfetante Líquido p/ banheiro, germecida e bactericida, 2l	20,000	0,000	20,000	20,000	0,000	8,5000	0,00
72	01-07-0047	Saponácio com detergente, limpador em pó com detergente, 300 g	10,000	0,000	10,000	10,000	0,000	5,4000	0,00
73	01-07-0048	Saponáceo cremoso limpeza profunda, princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, 250ml	15,000	0,000	15,000	15,000	0,000	7,5000	0,00
74	01-07-0051	Balde plástico c/ alça, 15 L	4,000	0,000	4,000	4,000	0,000	9,5000	0,00
75	01-07-0057	Sabonete líquido, cremoso, perolado, sem diluição, pronto para assepsia das mãos, contendo umectante, emolientes, fragrâncias diversas, 1L.	15,000	0,000	15,000	15,000	0,000	17,0000	0,00
76	01-07-0059	Alcool Etilico líquido, bactericida, 70%, 1L.	36,000	0,000	36,000	36,000	0,000	8,0000	0,00
77	01-07-0061	Alcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 440g ou 500g.	10,000	0,000	10,000	10,000	0,000	8,5000	0,00
<b>Total do Fornecedor:</b>			<b>1.910,000</b>	<b>0,000</b>	<b>1.910,000</b>	<b>1.910,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Processo:</b>			<b>1.910,000</b>	<b>0,000</b>	<b>1.910,000</b>	<b>1.910,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>1.910,000</b>	<b>0,000</b>	<b>1.910,000</b>	<b>1.910,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

